



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSAO (REITORIA)

EDITAL Nº 24/2023 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 24 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 189/2022, torna público o **Edital de Seleção de Trabalhos para Participação no 41º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul.**

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar trabalhos que receberam destaque no 10º Seminário de Extensão (SEMEX 2022) do [7º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS](#) para representar o IFRS no [41º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul \(41º SEURS\)](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O IFRS, por meio deste edital, tem por objetivos:

- a. fomentar a participação de estudantes e servidores(as) extensionistas no principal evento regional de extensão universitária, visando à representação institucional;
- b. qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir da vivência em um espaço de integração, debate, troca e circulação do conhecimento; e,
- c. promover a interação dos estudantes e servidores(as) com extensionistas das instituições públicas de ensino superior da Região Sul do país, visando à ampliação e o fortalecimento das ações de extensão e à prospecção de parcerias interinstitucionais.

3. DO EVENTO

3.1 O 41º SEURS ocorrerá nos dias **25, 26 e 27 de outubro de 2023**, no formato presencial, na Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), no Paraná.

3.2 A temática central do evento é **“Extensão Universitária: Interfaces entre ciência, comunidade e políticas públicas”** e sua programação está disponível no sítio eletrônico do [41º SEURS](#).

4. DA PARTICIPAÇÃO DO IFRS NO 41º SEURS

4.1 A representação institucional no 41º SEURS está limitada aos seguintes quantitativos de trabalhos e modalidades:

- a) 1 (um) trabalho com vídeo (artigo e vídeo);
- b) 12 (doze) trabalhos com apresentação oral (artigo e apresentação oral);
- c) 1 (uma) oficina (artigo e realização da oficina);
- d) 1(um) Podcast (artigo e apresentação).

4.1.1. As descrições das modalidades, bem como sua forma de desenvolvimento, estão contidas no [regulamento](#) do [41º SEURS](#).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	RESPONSÁVEL	PRAZOS
1. Publicação do edital	Pró-reitoria de Extensão	24/07/2023
2. Submissão dos trabalhos exclusivamente via formulário eletrônico .	Coordenador do trabalho	26/07 a 10 /08/2023
3. Divulgação preliminar dos trabalhos inscritos	Pró-reitoria de Extensão	Até 11/08 /2023
4. Sorteio	Pró-reitoria de Extensão	14/08/2023
5. Divulgação final dos trabalhos selecionados	Pró-reitoria de Extensão	15/08/2023
6. Inscrição dos(as) autores(as) e submissão dos trabalhos no 41º Seurs	Autor do trabalho	Até 31/08 /2023
7. Período de adequação dos trabalhos selecionados e envio de demais comprovantes, em conformidade com Regulamento do 41º SEURS	Coordenador e Autor do trabalho	01/09 a 20 /09/2023
8. Resultado dos trabalhos aceitos para apresentação e/ou publicação nos anais do 41º SEURS	Comissão Organizadora 41º SEURS	22/09/2023
9. Inscrições dos demais participantes (coordenadores e ouvintes)	Individual	Até 25/10 /2023
10. Divulgação de salas, datas e horários das apresentações de trabalhos	Comissão Organizadora 41º SEURS	03/10/2023

11. Realização do 41º SEURS	Evento Presencial	25 a 27/10 /2023
12. Prestação de contas	Estudante	Até 15 dias após o evento

5.2 Os dias e horários referidos no item 5.1 obedecem ao horário oficial de Brasília.

6. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS PARA REPRESENTAR O IFRS NO 41º SEURS

6.1 Para submissão neste edital, os coordenadores dos trabalhos que receberam destaque no 10º Seminário de Extensão (SEMEX 2022) do 7º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão seguir o determinado abaixo.

6.1.1 Preencher o formulário eletrônico: [Formulário de Inscrição de Trabalhos para Participação no 41ºSEURS](#)

6.1.2 Indicar **apenas 01 (um) servidor** para acompanhar o estudante. Caso o coordenador do trabalho não possa acompanhar o estudante, deverá, obrigatoriamente, informar outro servidor para participar do evento .

6.1.3 Indicar **apenas 01 (um) estudante**, que seja o autor do trabalho para a apresentação no 41º SEURS e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFRS;
- b) ter participado de programa/projeto de extensão no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário(a), cujo trabalho foi destaque no 10º SEMEX, realizado durante o 7º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS - 2022.

6.1.4 Indicar os dados do estudante para receber o auxílio financeiro.

6.1.5 Definir a modalidade de inscrição, em conformidade com o item 4.1 deste edital.

6.1.6 Anexar a autorização de viagem e hospedagem dos pais ou representante legal de estudantes menores de 18 anos ([ANEXO I](#)).

6.1.7 Enviar artigo a ser submetido ao 41º SEURS , conforme [TEMPLATE](#), disponibilizado no [Portal do Evento - 41º SEURS](#), aba Submissões.

6.2 A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) não se responsabiliza pelas inscrições de trabalhos não recebidas:

- a. por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b. por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- c. por falta de energia elétrica; ou,
- d. por qualquer fator que impossibilite o envio do formulário de inscrição.

6.3 A PROEX não se responsabiliza pelas inscrições que contenham anexos encaminhados em desacordo com o previsto neste edital.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 A Pró-reitoria de Extensão será responsável por descentralizar o auxílio financeiro aos estudantes selecionados.

7.2 O valor individual do auxílio financeiro será de até R\$800,00 (oitocentos reais), limitado ao quantitativo máximo de 15 (quinze) estudantes.

Parágrafo único: O auxílio financeiro será concedido com objetivo de custear, única e exclusivamente, as despesas com hospedagem, alimentação (exceto bebidas alcoólicas) e traslado até os locais de saída e chegada da delegação do IFRS relativas à participação no 41º SEURS .

7.3 A concessão do auxílio financeiro estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários da Proex;

7.4 O auxílio financeiro para os servidores acompanhantes será de responsabilidade de cada *campus* participante.

7.5 Os locais de embarque e desembarque da delegação do IFRS serão informados pela Pró Reitoria de Extensão através de comunicado oficial à Direção Geral do campus e aos servidores e estudantes envolvidos.

8. DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PELO ESTUDANTE

8.1 Somente poderão ser custeados, durante o período da viagem, até o valor máximo a ser concedido, os seguintes itens: hospedagem, alimentação (lanche, almoço e jantar, exceto bebidas alcoólicas) e locomoção (passagens intermunicipais e serviços de transporte).

8.2 A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer **parcialmente** quando o somatório das despesas realizadas for inferior ao recurso depositado na sua conta corrente.

8.2.1 Na devolução parcial o estudante deverá restituir ao IFRS o valor não utilizado do recurso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), até o final do prazo previsto para a prestação de contas.

8.3 A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer **integralmente**, quando:

- a. não participar do evento para o qual teve o auxílio financeiro concedido, ou:
- b. não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma

deste edital.

8.3.1 Na devolução integral, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data inicial do evento.

8.4 Caberá ao estudante solicitar a emissão de GRU, através do endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br, para fins de devolução do recurso.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas pelo estudante deve ser realizada até a data prevista no cronograma , através do envio dos seguintes documentos para o e-mail seurs@ifrs.edu.br:

- a. relatório de prestação de contas (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- b. comprovantes originais das despesas realizadas em razão da participação no evento;

- c. cópia física do comprovante de apresentação de trabalho de extensão no evento; e,
- d. cópia física da GRU com respectivo comprovante de pagamento, para os casos

previstos nos itens 8.2 e 8.3.

10. DO SORTEIO

10.1 Em caso de número de inscrições superior ao determinado em cada modalidade, conforme item 4.1, será realizado sorteio público, seguindo o cronograma deste edital.

10.2 O sorteio público será transmitido *online* por meio de webconferência, com acesso pelo link conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifrs-proex.

10.2.1 O sorteio seguirá as seguintes etapas:

- a) caso haja mais de um trabalho submetido por *campus*, será sorteado o trabalho que representará o *campus*;
- b) caso haja número superior de trabalhos submetidos ao determinado em cada modalidade do 41º SEURS, item 4.1, serão sorteados 12 trabalhos de apresentação oral, 01 oficina, 01 podcast e 01 vídeo.

10.2.2 Os trabalhos suplentes em uma modalidade poderão ser convidados a apresentarem em outra modalidade, observada a disponibilidade de vaga dentre as previstas no item 4.1.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação referente à seleção dos trabalhos será realizada nas datas previstas no cronograma, Item 5 deste edital, e estarão disponíveis no sítio eletrônico do IFRS, menu Editais.

11.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão, bem como do(a) estudante indicado(a), o acompanhamento das etapas deste edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

12.1 A participação no 41º SEURS somente poderá ser cancelada pelo(a) estudante até **25/09/2023**, por meio de envio de justificativa para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br e com cópia para o coordenador(a) do programa/projeto.

12.2 Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o(a) estudante deverá fazer a apresentação do trabalho selecionado no 41º SEURS, salvo por motivo de força maior e mediante o encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, ao endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br e com cópia para o coordenador(a) do programa/projeto.

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) COORDENADORES(AS) DA AÇÃO

13.1 São responsabilidades do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão ou membro da equipe de execução que tiveram o trabalho selecionado para apresentar no 41º SEURS:

- a. escrever e encaminhar o artigo no momento da inscrição do trabalho no seu *campus*;
- b.

providenciar, junto ao seu campus, os recursos financeiros para custear a viagem;

c. orientar o(a) estudante na elaboração da apresentação;

d. auxiliar na apresentação do trabalho e participar de todas as atividades relacionadas

à essa apresentação;

e. promover/orientar a permanência do(a) estudante no ambiente do evento;

f. estimular o(a) estudante para a troca de experiências junto às instituições

participantes;

g. orientar o(a) estudante quanto ao comportamento adequado e condizente com o

evento enquanto representantes institucionais.

14. DOS DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES

14.1 São deveres dos(as) estudantes participantes de trabalho selecionado para apresentação no 41º SEURS:

a. elaborar a apresentação do trabalho, sob orientação do(a) coordenador(a) do

programa/projeto de extensão;

b. fazer a sua inscrição e a submissão do trabalho no [Portal do 41ºSEURS](#);

c. apresentar o trabalho no evento e participar de todas as atividades relacionadas à

essa apresentação;

d. fazer menção à Pró-reitoria de Extensão do IFRS no momento da sua apresentação;

e. participar das demais atividades do evento, mantendo assiduidade e frequência;

f. portar-se, enquanto representante institucional, de maneira adequada e condizente

com o evento.

g. prestar contas do auxílio financeiro recebido, quando retornar do evento.

15. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS NO 41º SEURS

15.1 A inscrição no evento e a submissão do trabalho deverá ser realizada **pelo(a) autor(a) do trabalho até 31/08/2023** observando os seguintes passos:

- 15.1.1 Acessar o [site do evento](#), ir na aba **Inscrições Realizar Inscrição Criar conta**.
- 15.1.2 Após a realização da inscrição ir na aba **Submissões Submeter Trabalhos Faça sua Submissão**.

15.1.3 Enviar **o artigo em formato PDF**, conforme **TEMPLATE** disponibilizado no [Portal do Evento - 41º SEURS](#), na aba Submissões.

15.1.4 No ato de submissão do trabalho, o(a) autor(a) deve informar:

- I - Instituição a qual pertence o trabalho;
- II - Título;
- III - Informar uma das 8 (oito) Áreas Temáticas (Comunicação; Cultura; Direitos

Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; ou Trabalho);

- IV - Nome completo do(s) autor(es);
- V - Número do CPF e endereço de e-mail;
- VI - Identificação de todos os autores conforme ordem e padrão constantes no

trabalho submetido;

15.2 A submissão de artigo no 41º SEURS implica na concordância da publicação do trabalho nos anais do evento, a ser realizada pela Comissão Organizadora do evento.

15.3 A participação do(a) estudante apresentador(a) e coordenador(a) dos trabalhos no 41º SEURS implica na autorização do uso de imagem captada durante o evento, para registro, divulgação e uso educacional, por parte da Comissão Organizadora.

15.3.1 Os(as) estudantes que forem selecionados neste edital, deverão enviar para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br, até a data definida na Fase 6 do Cronograma, o Termo de Autorização de Uso de Imagem devidamente preenchido e assinado - [ANEXO II](#).

15.4 O evento receberá a inscrição de participantes (coordenadores e ouvintes) até **25 de outubro de 2023**, conforme informações publicadas no [site oficial do evento](#).

16. DA CERTIFICAÇÃO DO EVENTO

16.1 Os trabalhos aprovados e apresentados no 41º SEURS compõem um conjunto a ser publicado na forma de anais do evento, em veículo e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

16.2 O(a) apresentador(a) de trabalho será certificado digitalmente pela Comissão Organizadora do evento, mediante confirmação de participação nas atividades.

16.2.1 Os certificados serão disponibilizados aos participantes após o evento, pela

Comissão Executiva do 41º SEURS.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É responsabilidade de cada interessado acompanhar as publicações referentes a este edital.

17.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

17.3 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br.

17.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à PROEX, mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br, em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo Comitê de Extensão (COEX) do IFRS.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 12:52)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Processo Associado: 23419.002760/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **5d9e68570c**